

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A3E2E6C54092**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI**Dispensa de Licitação Nº 90003/2026 e Processo Administrativo Nº 010/2026.****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição dos serviços de marketing digital para redes sociais (Facebook, Instagram, You Tube e etc) do município de Francisco Santos – PI.**Dispensa de Licitação Nº 90003/2026 -MFS/PI.****NOTIFICADA: 63.672.285 PAULA MICHELE DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.672.285/0001-27, estabelecida na cidade de Francisco Santos - PI, à Rua Elizeu Pereira, nº 492, Centro, CEP: 64.645-000, e-mail: miheustaquio@gmail.com; fone: (89) 99939-1829. Representante Legal: Paula Michele da Silva - CPF nº 025.627.423-11.**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 14. CONTRATAÇÃO**, do Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação nº 90003/2026, conforme indicado na forma abaixo:

Contratação de empresa para aquisição dos serviços de marketing digital para redes sociais (Facebook, Instagram, You Tube e etc) do município de Francisco Santos – PI, com o valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, em favor da empresa **63.672.285 PAULA MICHELE DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 63.672.285/0001-27, estabelecida na cidade de Francisco Santos - PI, à Rua Elizeu Pereira, nº 492, Centro, CEP: 64.645-000, e-mail: miheustaquio@gmail.com; fone: (89) 99939-1829 “Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições indicadas no Capítulo 14 do Aviso de Contratação Direta e Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis”:

- 14.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;
14.3. A convocação para assinatura do contrato será publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal – DOEM e na página oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, nos seguintes endereços eletrônicos:

14.3.1. https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier= e

14.3.2. <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes>.

[...]

- 14.7. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos no **artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021** e observado o artigo 139 da referida Lei;

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A3E2E6C54092****ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/licitacoes> ; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 02 de março de 2026.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678
524391
Município de Francisco Santos - PI
JOSE EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.03.02 11:26:57
03:00